



*[Handwritten signature]*

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública número 3, dia 7 de fevereiro de 2024

===No dia 07 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, **Dr. António José Baptista**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 17 de janeiro de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de janeiro de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos; **Operações Orçamentais** - Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos.-----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----

### III - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e do Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 23 de janeiro reuniu com o Diretor do Agrupamento de Escolas, por motivos relacionados com a correção formal dos processos do SIADAP, os quais não estavam bem instruídos.
- B) No mesmo dia reuniu com o Diretor de Finanças Distrital, onde foi solicitada a ajuda da Câmara Municipal para ser encontrado um novo espaço para a repartição em Alter do Chão, pois o atual espaço é muito grande para o número de trabalhadores que existe.
- C) Dia 25 de janeiro reuniu com a Comissão de Gestão da Associação de Bombeiros de Alter do Chão, onde foi solicitada ajuda para o fornecimento de tintas para a pintura do quartel.
- D) No dia 26 de janeiro assinou a escritura para a compra de um imóvel junto à Igreja do Senhor Jesus do Outeiro, com vista à sua recuperação.
- E) No dia 1 de fevereiro reuniu com o Vice-presidente da CCDR Alentejo, Dr. Anibal Reis Costa para apresentação dos projetos do Centro Interpretativo da Casa da Medusa e do Parque Escolar.
- F) Do dia 2 ao dia 6 de fevereiro esteve presente na SPOGA, Feira Internacional do Cavalo e Desporto Equestre, em Colónia na Alemanha, onde foi dado a conhecer o Horse Economic Forum 2023 e foi anunciado a previsível realização do Horse Economic Forum 2 em janeiro de 2025.
- G) Informou que ocorreu um problema informático que originou um constrangimento no acesso a documentos pós 26/11/2023, mas que se está a trabalhar com a CIMMA e AIRC para a sua resolução.

## 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 18 de janeiro participou numa reunião extraordinária da Assembleia Geral das Águas do Vale do Tejo, tendo os pontos da ordem de trabalho da mesma sido adiados para abril.
- B) No dia 23 de janeiro participou com a técnica superior do município, Sónia Parelho, em Évora, na Sessão Pública do Pacto Verde, organizada no âmbito da Estratégia Nacional de Investimento Verde.
- C) Informou que o município está a proceder à aplicação de herbicidas, a reparar as estradas e a proceder ao desentupimento das sarjetas, tendo feito um apelo à população para não deitar produtos sólidos, nomeadamente cimentos e areias nas sarjetas.
- D) Apelou ainda à população para depositar os monos no ecocentro ou, em alternativa, contactar a Câmara Municipal para agendar a recolha de monos no domicílio.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 20 de janeiro esteve presente na "Matança do Porco" organizada pelo Restaurante Pátio Real, tendo realçado esta iniciativa como forma de dinamizar o nosso Concelho.
- B) No dia 22 de janeiro visitou o Agrupamento de Escolas, conjuntamente com o Setor de Informática, para resolver alguns constrangimentos, nomeadamente a inexistência da rede do Município nas instalações.



- C) No dia 23 de janeiro reunião com o Staff da organização de Feira de São Marcos 2024.
- D) No dia 28 de janeiro esteve presente na entrega de troféus do "Trail do Cavalo", tendo parabenizado a Associação Alterrunners pela excelente organização.
- E) No dia 30 de janeiro reuniu com uma empresa sobre uma plataforma de modernização administrativa.
- F) No mesmo dia inaugurou, conjuntamente com a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo, o Campo de Street Basket, no Jardim de Thourotte, em Alter do Chão.
- G) No dia 31 de janeiro reuniu com uma empresa, com o intuito da modernização da Biblioteca Municipal.
- H) No dia 1 de fevereiro reuniu com o gerente da Caixa Crédito Agrícola Alter do Chão, com o intuito de perceber o apoio que esta entidade poderá dar à Feira de São Marcos 2024.
- I) No mesmo dia, conjuntamente com a técnica superior Sónia Parelho, com a empresa Filotempo, com o intuito de combater o desperdício de água nas instalações do Município.
- H) Do dia 2 ao dia 6 de fevereiro esteve presente na SPOGA, Feira Internacional do Cavalo e Desporto Equestre, em Colónia na Alemanha.

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando sobre para quando está previsto o término das obras no castelo e a abertura ao público.  
O Sr. Presidente respondeu referindo que a obra do castelo está praticamente concluída, faltando apenas pequenos pormenores, mas ainda não há data prevista para a sua reabertura.
- B) Reconhecendo a excelência da organização do "Trail do Cavalo" por parte da Alterrunners, alertando para a necessidade de reconhecer-se este facto aquando da atribuição dos subsídios anuais e felicitando a vereadora pela presença em todas as edições.  
O Sr. Presidente respondeu referindo que esse reconhecimento já foi feito no ano transato quando foi valorizado o apoio do subsídio anual.

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Comentando os apelos feitos pelo Sr. Vice-presidente. Relativamente ao despejo de produtos sólidos, nomeadamente cimentos e areias nas sarjetas, referiu que a câmara municipal também terá de dar o exemplo, pois já assistiu a funcionários do Município a praticarem esse ato, tendo inclusivamente repreendendo-os. Relativamente aos resíduos não superiores a uma tonelada referiu que a Câmara Municipal tem um contentor junto ao parque de máquinas que recebe estes resíduos.  
O Sr. Vice-presidente respondeu referindo que o Sr. Vereador, no âmbito das suas funções, esteve bem em chamar a atenção dos trabalhadores do Município e corroborou a informação sobre o contentor.
- B) Relativamente ao bairro da cunheira, alertando para o facto de a obra não estar concluída e, na sua opinião ainda falta muito para estar, questionando sobre a previsão da conclusão da obra e de quem é a responsabilidade relativamente aos danos causados nos imóveis habitacionais que são propriedade de particulares. Acrescentou ainda que existem problemas com a canalização das casas intervencionadas e outros pequenos problemas que levam as pessoas a estarem descontentes.
- C) O Sr. Presidente respondeu referindo que o processo de valorização deste bairro teve início com antigo presidente Joviano Vitorino e que foi o anterior presidente Francisco Reis que, nessa sequência, adjudicou a firma empreiteira. Acrescentou que no início do seu mandato teve várias reuniões com o



intuito de dar seguimento e concluir a empreitada para, dessa forma, trazer melhor qualidade de vida aos habitantes do bairro. Não obstante os técnicos da câmara municipal acompanharem permanentemente a obra, facto é que os trabalhos não correram como espectável com a firma empreiteira. Concluiu que devido à existência de garantia de obra, o empreiteiro será chamado a retificar, utilizando essa garantia para corrigir todas as anomalias que forem nesse período.

D) Questionando se a Câmara Municipal está a pensar comemorar s 50 anos do 25 de Abril.

A Sra. Vereadora respondeu referindo que as comemorações do 25 de Abril estão a ser planeadas pelo Gabinete de Apoio à Presidência em articulação com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesias.

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

#### Deliberação 27

#### **3.1 - Processo nº 126/2023**

**Requerente: Banco Comercial Português, S.A.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 275/2024, datada de 24 de janeiro de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

**"Introdução -----**

No seguimento da anterior informação UOFOUSU nº 4975/2023 de 28.09.2023, referente à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades para a legalização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas – com obra, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

A pretensão sita no prédio denominado Farragal da Quinta, sendo composto na sua parte rústica pelo artigo matricial nº 131 da secção Q e pelo artigo urbano nº 2440. O artigo urbano é composto por dois pisos e encontra-se afeto ao uso habitacional em propriedade total. Pertence à freguesia e concelho de Alter do Chão e o requerente é o Banco Comercial Português S.A. -----

Analizados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido, devendo o requerente tomar conhecimento do conteúdo do parecer emitido pela Entidade Gestora – Águas do Alto Alentejo. -----

**Conclusão -----**

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 323/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades para a legalização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas, com obras, tendo sido



solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 28

#### **3.2 - Processo nº 134/2019**

**Requerente: Rosa Ferreira de Sousa**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura e deferimento do Processo de Obras;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 143/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

#### **Introdução** -----

No seguimento da anterior informação UOFIOUSU no 4627/2023 de 06.12.2023, a requerente foi oficiada (ofício n.º 1805 de 12.12.2023) para apresentar os elementos em falta e/ou a corrigir no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar. -----

A requerente apresenta agora os elementos, que após análise se verifica darem resposta ao solicitado. -----

Na impossibilidade da técnica autora do projeto de arquitetura assinar digitalmente os ficheiros DWF, junta ao processo as peças desenhadas assinadas digitalmente em formato PDF. -----

A requerente junta ainda ao processo os elementos necessários ao averbamento da nova técnica quanto ao projeto de arquitetura. -----

#### **Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que o Sr. Presidente submeta à aprovação da câmara o presente projeto de arquitetura, que se faz acompanhar dos projetos de engenharia das especialidades, propondo-se após o deferimento que se proceda à deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26 do DL no 555/99 de 16/12 na sua atual redação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 164/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se às alterações no decorrer da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar, processo de obras nº 134/2019 cuja requerente é Rosa Ferreira de Sousa a levar a efeito no nº 11 do Bairro de Santo António, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente que O Sr. Presidente submeta à aprovação do executivo municipal o presente projeto de arquitetura, que se faz acompanhar dos projetos de engenharia das especialidades, propondo-se após o deferimento que se proceda à



deliberação final de deferimento por parte do mesmo órgão nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente projeto de arquitetura e o deferimento do processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 29

##### **3.3 - Processo nº 10/2024**

**Requerente: Angélica Maria Mendes Calado Cabaço**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 92 da Secção G da freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 106/2024, datada de 12 de janeiro de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rustico inscrito na matriz nº 92 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Angélica Maria Mendes Calado Cabaço. -----

Analísado pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09 Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei n.º 70/2015 de 16/07, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem no deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade nos termos não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida e decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 140/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão do prédio rústico inscrito na matriz n.º 92 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Angélica Maria Mendes Calado Cabaço. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que da compropriedade ou resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 30

##### **3.4 - Processo nº 15/2024**

**Requerente: Carolina Felix Azinheira**



**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 2, na Rua de Entre Muros, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 171/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Carolina Felix Azinheira, residente no Largo do Jardim Público, 5, R/C E, no Feijó, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 1777 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 291, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua de Entre Muros, 2 em Alter do Chão é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). Mais informo que a esta construção corresponde o número 2 (dois) de polícia da Rua de Entre Muros na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 176/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 1777 e inscrito sob o artigo matricial urbano nº 291 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que referido prédio corresponde ao número de polícia 2 (dois) da Rua de Entre Muros na Freguesia de Alter do Chão.”-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 31

#### **3.5 - Processo nº 14/2024**

**Requerente: Carolina Felix Azinheira**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 12, na Rua de Entre Muros, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 168/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Carolina Félix Azinheira residente no Largo do Jardim Público, 5 R/C-E no Feijó, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 289 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 288, informo, após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua de Entre Muros, 12 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). Mais informo que a esta construção corresponde O número 12 (doze) de polícia da Rua de Entre Muros, na Freguesia de Alter do Chão. -----

O prédio em causa encontra-se em ruínas como é possível verificar na fotografia que junto em anexo.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 177/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



“Considerando informação do Setor de Fiscalização, sou propor a que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o artigo n.º 289 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 288 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 12 (doze) da Rua de Entre Muros na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 32

##### **3.6 - Processo nº 29/2024**

**Requerente: José Manuel Almeida Dias Cabana**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 3, na Rua do Norte, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 304/2024, datada de 25 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor José Manuel Almeida Dias Cabana, residente na Urbanização Colinas da Arrábida 15, R/C Esq., na Quinta do Anjo e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 144 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 2055, informo, e após me deslocar ao local que a construção implantada no prédio sito na Rua do Norte 3 na freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 3 (três) da Rua do Norte, na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 321/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo número 144 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 2055 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 3 (três) da Rua do Norte na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 33

##### **3.7 - Processo nº 31/2024**

**Requerente: José Manuel Almeida Dias Cabana**

*[Handwritten signature]*



**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 6, na Rua de Baixo, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 306/2024, datada de 25 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Jose Manuel Almeida Dias Cabana, residente na Urbanização Colinas da Arrábida 15, R/C Esq., na Quinta do Anjo e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 451 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 619, informo, e após me deslocar ao local que a construção implantada no prédio sito na Rua de Baixo 6 na Freguesia de Alter do Chão é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número 6 (seis) de polícia da Rua de Baixo na Freguesia de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 320/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo número 451 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 619 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 6 (seis) da Rua de Baixo na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 34

**3.8 - Processo nº 27/2024**

**Requerente: Marçalo Calçadas Correia**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 31, na Rua D. Manuel II, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 307/2024, datada de 25 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Marçalo Calçadas Correia, residente na Rua de Santo António 36, R/C em Ponte de Sor, e com referencia ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 276 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o numero 1053, informo, e após me deslocar ao local que a construção implantada no prédio sito na Rua D. Manuel II 31 é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número 31 (trinta e um) da Rua D. Manuel II, na Freguesia de Chancelaria.” -----



Consta do processo a seguinte informação n.º 319/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 276 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1053 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----  
Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 31 (trinta e um) da Rua D. Manuel II na Freguesia de Chancelaria.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 35

**3.9 - Processo nº 33/2024**

**Requerente: Maria Joana Casaca Falcato Tita Lopes**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 12, na Rua do Reguengo e número 1 na Av. do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 337/2024, datada de 29 de janeiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Joana Falcato Tita Lopes, residente na Rua do Comercio 67 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 3031 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 987, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Reguengo 12, e Avenida do Outeiro 1, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 12 (doze) da Rua do Reguengo, e 1 (um) da Avenida do Outeiro, da Freguesia de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 341/2024, datada de 29 de janeiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo número 3031 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 987 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 1 (um) da Avenida do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação 36

#### **4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente ao preço a cobrar pela utilização das bancas, lugares de terrado e lojas do Mercado Coberto de Alter do Chão; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Na reunião ordinária do Executivo Municipal de 15 de Fevereiro de 2023, foi aprovada uma proposta, com efeitos a partir de 01 de Março de 2023 até 29 de Fevereiro de 2024, a reduzir em 50% os valores cobrados pela utilização das bancas e lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão e a reduzir em 25% o preço a cobrar pela utilização das lojas que aí se encontram; -----

Na mesma proposta foram os estabelecimentos de restauração e similares isentados do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade; -----

Um ano volvido, as circunstâncias que levaram a esta tomada de posição, tanto pela Câmara Municipal como pela Assembleia Municipal, alteraram-se, tanto pelo facto de a taxa de inflação, de forma consistente, estar a diminuir, como pelo facto de a economia estar a voltar à situação que existia antes da pandemia da doença COVID-19; -----

Em face desta factualidade não se justifica manter a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade mas importa manter as medidas anteriormente tomadas de forma a dinamizar e a tornar atrativo o Mercado Coberto para os comerciantes e seus utilizadores sendo um equipamento municipal incontornável na economia local desta vila. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1 alínea e) do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com os artigos 504º, 507º e 508º do Código Regulamentar do Município, delibere o seguinte, com efeitos desde 01 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2025: -----

- a) O preço a cobrar pela utilização das bancas e dos lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 50%; -----
- b) O preço a cobrar pela utilização das lojas do Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 25%.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta.** -----

##### Deliberação 37

#### **4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) - Consulta Pública; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 - PERSU 2030, foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março. -----

Este plano, na qualidade de instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU) constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e



estratégia definida pela União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de valorização, com a consequente redução de consumo de matérias-primas. -----

Os princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados através de três eixos onde se inserem seis objetivos: -----

- Prevenção o Reduzir a produção e perigosidade dos RU -----
- Gestão de Recursos o Promover a recolha seletiva e tratamento adequado -----
- Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU -----
- Operacionalização o Reforçar os instrumentos económico-financeiros -----
- Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor -----
- Comunicar e monitorizar o plano -----

Para além da identificação dos Eixos acima referidos, são elencados Objetivos, Medidas e Ações a desenvolver bem como, as Entidades responsáveis e envolvidas na sua implementação, e os indicadores de desempenho. --- O PERSU 2030 obriga ainda à apresentação, pelos municípios, de um Plano Municipal de Gestão de Resíduos alinhado com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU (sistema de gestão de resíduos urbanos). -----

Atendendo a estas determinações legais, o Município de Alter do Chão, através de procedimento promovido pela CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, elaborou a sua proposta de Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), em colaboração com a empresa IrRadiare, a quem foi adjudicado este serviço. -----

Em anexo encontram-se os 2 documentos que compõem o PAPERSU do Município de Alter do Chão, os quais foram enviados para as entidades competentes para emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 18.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos aprovado em Anexo I pelo DL n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro, que determina que os planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais, e aprovados pela ARR (Autoridades Regionais de Resíduos) competente, neste caso a CCDR-Alentejo, no prazo máximo de 120 dias, após emissão de pareceres vinculativos por parte da ANR (Autoridade Nacional de Resíduos), neste caso a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, e da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos), no prazo máximo de 90 dias, devendo ser assegurada a participação do público na sua elaboração. -----

Neste seguimento, e também nos termos do n.º2 do Artigo 18.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos aprovado em Anexo I pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, que refere que deverá ser assegurada a participação do público na elaboração do PAPERSU, propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação de edital na 2.ª série do Diário da República. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta.** -----

Deliberação 38

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Adenda à Estratégia Local de Habitação de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



"A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos. A decisão sobre a estrutura e conteúdo concretos da ELH cabe ao município. -----

Considerando que a ELH tem por principal objetivo traçar um quadro do estado do sector habitacional, pretendendo conhecer e tipificar os problemas e as necessidades ao nível da habitação, torna-se necessário proceder a uma atualização da ELH aprovada em Assembleia Municipal de 22 de junho de 2022, de modo a integrar as necessidades entretanto identificadas. -----

O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no seu território deve conter as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 37/2018. -----

O Programa 1.º Direito criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de Junho e, mais recentemente, do Plano de Recuperação e Resiliência, e em particular do **Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação** vem dotar a estratégia de reabilitação urbana de novos instrumentos com meios de financiamento com uma componente não reembolsável, que poderá ascender a 100% do investimento realizado pelas autarquias e tornam possível a resolução dos problemas mais prementes de carência habitacional a nível do Concelho de Alter do Chão a curto prazo. -----

Assim, a Câmara Municipal de Alter do Chão poderá aceder a financiamentos de montantes até 100% das despesas elegíveis, em subsídios não reembolsáveis, com a reabilitação do edificado e construção de novas habitações para suprir as carências habitacionais das famílias com incapacidade económica para, por elas próprias, ultrapassarem a situação em que se encontram. -----

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da "Adenda à Estratégia Local de Habitação de Alter do Chão", devendo posteriormente ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeitar essa deliberação a ratificação da Assembleia Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do Artigo 25.º do mesmo diploma conjugado com o n.º 3 do Artigo 164.º do Código dos Procedimento Administrativos (CPA). -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta e submeter a mesma a ratificação em Assembleia Municipal.** -----

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação 39

**5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 10 de fevereiro de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 10 de fevereiro de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do art.º. 15.º. do Decreto-Lei n.º. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos



excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá o presente pedido ser presente à apreciação do Executivo Municipal." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 40

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Um Por Todos e Todos por Seda", para o dia 10 de fevereiro de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Um Por Todos e Todos por Seda", para o dia 10 de fevereiro de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o presente pedido, ser presente à reunião do Executivo Municipal." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 41

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável, requerido pela Podium Events, S.A., à passagem da 41ª Volta ao Alentejo, pelo Concelho de Alter do Chão;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de emissão de parecer favorável à passagem da 41ª Volta ao Alentejo, pelo Concelho de Alter do Chão, apresentado pela empresa Podium Events, S.A. -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O pedido em causa enquadra-se no Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, em que a Câmara Municipal tem competência para autorizar a realização da prova onde a mesma se realiza. O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe o deferimento do mesmo." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: "Concordo com o teor da informação. A emissão do parecer solicitado é da competência da câmara municipal." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido de emissão de parecer favorável, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

## **6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Plano e Orçamento 2024 da Águas do Alto Alentejo;** -----

=== Tomado conhecimento. -----



**6.2 - Relatório Semestral de Delegação de Competências da Freguesia de Chancelaria; -----**

O Sr. Vereador Francisco Reis questionou o Sr. Presidente sobre a manutenção em vigor da Delegação de Competências, a qual ainda vem do seu mandato enquanto presidente e se a Junta de Freguesia de Chancelaria é a única que cumpre esta obrigação legal de remeter o relatório.

O Sr. Presidente interveio respondendo que a Delegação de Competências se mantém em vigor, a qual serve principalmente, como nas outras Juntas de Freguesia, para a Câmara Municipal, numa relação de confiança, poder apoiar estas instituições. Concluiu referindo que a Junta de Freguesia de Chancelaria é a única que por hábito remete este relatório.

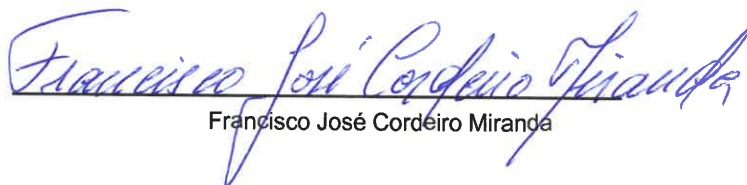
**=== Tomado conhecimento. -----**

**6.3 - Relatório dos principais indicadores de custos mensais do SGRH | Janeiro 2024; -----**

**=== Tomado conhecimento. -----**

**===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e trinta e seis minutos.-----**

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



António José de Moraes Baptista

